



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.981

DE 17 DE JUNHO DE 1987.

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº...
867, DE 22.03.1973 (COM POSTERIORES MODIFICA-
ÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - O Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de
1973 (com posteriores modificações), em decorrência da Lei Municipa-
l nº.1420, de 17.06.1987 (que concede aos Servidores, Funcioná-
rios (Administração Direta e Indireta) e proventos a inatividade,
reajuste fixo de Cz\$1.000,00 (hum mil cruzados) para os que em
31.05.87 a remuneração-base era até Cz\$3.333,00; reajuste fixo de
30% (trinta por cento) para os que em 31.05.87 a remuneração-base
era de Cz\$3.334,00 ou mais; e, mais um abono fixo de Cz\$400,00-
(quatrocentos cruzados) em geral-incorporando-se automaticamente-),
fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os
respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a
fazer parte integrante deste Decreto.

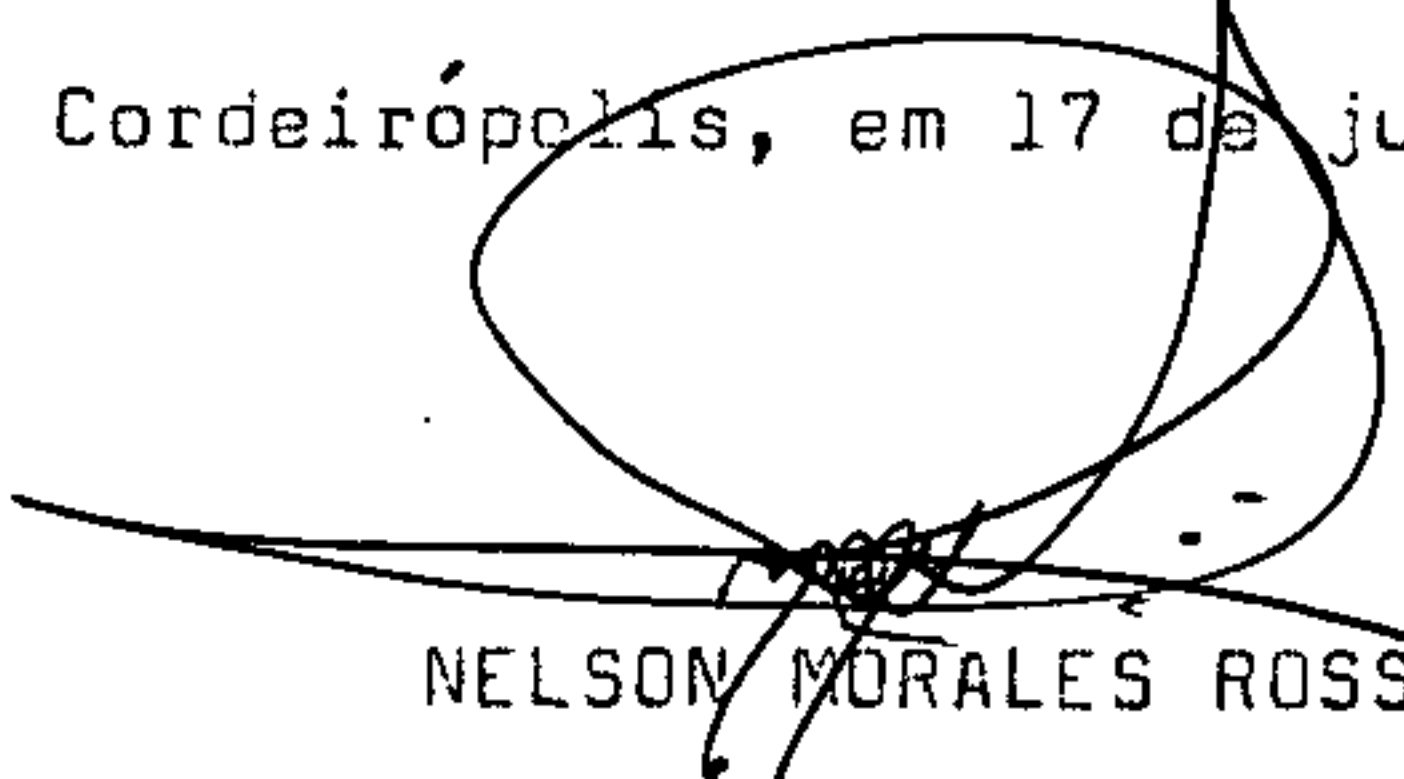
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos
a contar de 1º. de junho de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de junho de 1987.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 17 de junho de
1987.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.981 - DE 17 DE JUNHO DE 1987 - CONTINUAÇÃO - FLS.02
ANEXO IV - A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº.867, DE
22 DE MARÇO DE 1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES).

P A D R ã O	LEI MUNICIPAL Nº.1420 - 17.06.87		
	Reajuste/Venc.	Abono	Total
	de 30% ou Cz\$ 1.000,00	Fixo de Cz\$400,00	Mensal Cz\$
<u>Faixa de Cz\$1.000,00</u>			
A -	3.284,49	- 400,00	- 3.684,49
B -	3.415,69	- 400,00	- 3.815,69
C -	3.606,91	- 400,00	- 4.006,91
D -	3.709,91	- 400,00	- 4.109,70
E -	3.828,40	- 400,00	- 4.228,40
F -	4.099,98	- 400,00	- 4.499,98
<u>Faixa de 30%</u>			
G -	4.422,41	- 400,00	- 4.822,41
H -	4.801,75	- 400,00	- 5.201,75
I -	5.167,90	- 400,00	- 5.567,90
J -	5.547,44	- 400,00	- 5.947,44
K -	5.551,08	- 400,00	- 5.951,08
L -	6.292,82	- 400,00	- 6.692,82
M -	6.672,35	- 400,00	- 7.072,35
N -	7.051,54	- 400,00	- 7.451,54
O -	7.783,74	- 400,00	- 8.183,74
P -	8.540,79	- 400,00	- 8.940,79
Q -	9.222,86	- 400,00	- 9.622,86
R -	9.907,31	- 400,00	- 10.307,31
S -	10.602,10	- 400,00	- 11.002,10
T -	11.285,60	- 400,00	- 11.685,60
U -	11.968,40	- 400,00	- 12.368,40
V -	12.651,68	- 400,00	- 13.051,68
W -	16.264,44	- 400,00	- 16.664,44